



EDITAL DE SELEÇÃO HRA N. 01/2018

Araranguá, 04 de outubro de 2018.

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, qualificada como Organização Social no **Município de Araranguá**, e

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão assinado com o Governo do Estado, para a Gestão do **Hospital Regional de Araranguá**,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a continuidade dos serviços executados no referido estabelecimento de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de seleção de pessoal capacitado para o gerenciamento e operacionalização do **Hospital Regional de Araranguá**;

CONSIDERANDO o regulamento próprio de contratação de pessoal;

TORNANDO PÚBLICO que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal para o **Hospital Regional de Araranguá**.

O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo designada pelo Presidente do IDEAS.

A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante Avaliação Técnica, Análise Curricular e Entrevista Técnica/Comportamental, todos de caráter classificatório e eliminatório.

O vínculo empregatício do candidato selecionado, que vier a ser contratado, será o da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, sem direito a estabilidade.

É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, de modo que será levado em consideração as atribuições e especificidades do cargo.

1. DO NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

Cargo	Carga Horária	Horário (Turno)	Salário-Base	Número de Vagas
FARMACÊUTICO	220hrs	19:00 as 07:00 (12x36)	R\$ 3.892,00	01
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220hrs	19:00 as 07:00 (12x36)	R\$ 1.829,00	02
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220hrs	13:00 as 19:00 de SEG a SEX e 12h final de semana (6x12)	R\$ 1.829,00	01

2. PRÉ-REQUISITO DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1 Farmacêutico

- 2.1.1 Ensino Superior Completo em Farmácia;
- 2.1.2 Experiência na função;
- 2.1.3 Desejável experiência em área hospitalar;
- 2.1.4 Estar em dia com o Conselho Regional de Farmácia (CRF)

2.2 Técnico de Enfermagem

- 2.2.1 Ensino Técnico em Enfermagem (completo);
- 2.2.2 Experiência na função;
- 2.2.3 Desejável experiência em área hospitalar;
- 2.2.4 Estar em dia com o Conselho de Enfermagem (COREN)

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser efetuada ATRAVÉS DO SITE (www.ideas.med.br), **até a data de 10 de outubro de 2018**. PREENCHENDO OS FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO

APRESENTADOS NA PÁGINA: DADOS PESSOAIS E CURRÍCULO, oportunidade em que a resposta do referido e-mail, com número de protocolo, será a confirmação da inscrição;

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição;

3.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

3.5. O candidato que, no ato da inscrição, não preencher as informações de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

3.6. O IDEAS não se responsabiliza por solicitações de inscrição recebidas em desacordo com o presente edital.

3.7. O IDEAS não aceitará inscrições realizadas após o período de inscrição estabelecido nesse edital.

3.8. O IDEAS não se responsabiliza por possíveis problemas no envio da inscrição.

3.9. As inscrições, bem como as demais fases do processo, poderão ser prorrogadas a critério do IDEAS.

4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 O processo seletivo será composto por **três etapas**: 1ª etapa: Avaliação Técnica, 2ª etapa: Avaliação Curricular, 3ª etapa: Entrevista Técnica Comportamental que foram elaboradas de modo a atender as particularidades do cargo.

4.2. Deverá o candidato apresentar seu currículo impresso (recebido via e-mail junto com o protocolo de inscrição) no dia da Avaliação Técnica e entregá-lo ao fiscal de prova.

4.3 A Avaliação Técnica será composta por uma prova contendo 10 (dez) questões, sendo 09 (nove) objetivas e 01 (uma) dissertativa, cada uma delas valendo 1,0 (um) ponto para

atingir o máximo de 10,0 (dez) pontos e terá peso 03 (três) para fins de classificação, e terá tempo de duração de 01 (uma) hora.

4.4 A análise curricular consiste na verificação detalhada dos currículos recebidos no dia da prova de Avaliação Técnica, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo que está sendo selecionado e terá peso 04 (quatro) para fins de classificação.

4.5 A Avaliação Técnica terá caráter eliminatório para os candidatos que não alcançarem a nota 6,0 (seis).

4.6 A Entrevista Técnica Comportamental, será realizada pelo setor de Recursos Humanos da unidade e terá peso 03 (três) para fins de classificação.

4.7 Os candidatos APROVADOS com nota igual ou superior a 6,0 (seis) na Avaliação Técnica terá sua média PONDERADA calculada a partir das pontuações obtidas nas outras duas etapas.

4.8 A média ponderada que estabelecerá a classificação final dos candidatos por função terá a seguinte fórmula

$$(n^1 .3) + (n^2 .4) + (n^3 .3)$$

3

Onde:

- n¹ se refere a Avaliação Técnica;
- n² se refere a Análise Curricular;
- n³ se refere a Avaliação Técnica Comportamental.

4.9 Se mais de um candidato obtiver a mesma MÉDIA PONDERADA no final do processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular, avaliação técnica e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate.

4.9.1. O candidato com maior tempo de experiência na área específica;

4.9.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade;

4.9.3. Ainda assim persistindo o empate, terá preferência o candidato que não tenha nenhum vínculo empregatício no momento;

4.10. As avaliações técnicas e entrevistas serão realizadas **A PARTIR do dia 15 de outubro de 2018, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO SITE DO INSTITUTO IDEAS.**

4.11. As avaliações técnicas e entrevistas serão realizadas somente no horário pré-agendado, candidatos que não comparecerem no horário determinado serão eliminados do processo.

4.12. A relação dos candidatos aprovados será publicada, **A PARTIR do dia 19 de outubro de 2018**, no site www.ideas.med.br;

4.13 As contratações serão efetivadas somente **A PARTIR do dia 01 de novembro de 2018.**

5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

5.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á por meio de contato telefônico, e-mail (conforme dados curriculares) e/ou via SITE do Instituto IDEAS.

5.1.1 Na oportunidade, será repassada a relação da documentação a ser entregue no departamento de **Recursos Humanos da Unidade.**

5.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

5.3. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.

5.4. Constituem requisitos para contratação:

- a) Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
- b) Estar em dia com as obrigações trabalhistas e militares, e Conselhos de classe.
- c) Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- d) Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições;

f) Cumprir as determinações desta publicação;

5.5 Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

5.6. No caso de o candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 02 (dois) dias, o mesmo deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: rh@hra.ideas.med.br, sendo excluído automaticamente da condição;

5.7. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do IDEAS;

5.8 A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das etapas do processo seletivo;

6.3. Este processo seletivo terá validade máxima de 03 (três) meses, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério do IDEAS;

6.4. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

6.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva do IDEAS, juntamente com a Direção da Unidade local;

6.6. Caberá à Diretoria Executiva do IDEAS, a homologação do resultado final.

DR. JULHANO TIAGO CAPELETTI
Instituto Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS
PRESIDENTE

AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

1ª Etapa: Avaliação Técnica

ITEM	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Comprovação de Conhecimento Específico (Prova Técnica)	30 pontos	

2ª Etapa: Avaliação Curricular

ITEM	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Formação requisitada	10 pontos	
2	Experiência na área do cargo pretendido	10 pontos	
3	Experiência na área da saúde	10 pontos	
4	Cursos inerentes à área pretendida	10 pontos	

3ª Etapa: Entrevista Técnica/Comportamental

ITEM	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Entrevista	30 pontos	